



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**Decreto Legislativo 09/2023**

*“Decreta como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023 em razão do feriado nacional do Dia dos Finados”*

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme inc. III, art. 44, do Regimento Interno, bem como em cumprimento ao inc. XVII, art. 41, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2023 é feriado nacional em razão do dia dos finados.

Considerando que não existe qualquer prejuízo às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023;

Art. 2º Será feita compensação no dia 01 de novembro de 2023, das 8h às 12h.

Art. 3º. A entrada em vigor do presente Decreto Legislativo será na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Xangri-Lá, 31 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Geovane Nazário Laurentino

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

270EA291D7BD4C82940D70036D5C892A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/270EA291D7BD4C82940D70036D5C892A>